



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional



EDITAL Nº 03/2019 – PPGMDR/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO PNP/CAPE  
2019/2020

O Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional (PPGMDR) da Universidade Federal do Amapá torna público o presente Edital para divulgação e inscrições no processo de seleção de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPE) 2019/2020.

### 1. DEFINIÇÃO

O PNP/CAPE é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES. O PNP é regulamentado pela portaria Nº 086 de 03 de Julho de 2013 (disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf)).

### 2. OBJETIVOS DO PNP/CAPE

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

### 3. MODALIDADES

Modalidade de Bolsa	Público alvo	Aceita vínculo empregatício
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	<b>Não</b> , o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.
B	Estrangeiros residentes no exterior	<b>Não</b> , o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	<b>Sim</b> , desde que o bolsista se mantenha afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNP.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional**



**4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**  
**(SEGUNDO PORTARIA N° 086 DE 03 DE JULHO DE 2013)**

**4.1. Do candidato a bolsista exige-se:**

I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, de acordo com o N° 3:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**4.2. DO BOLSISTA EXIGE-SE:**

I – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – Dedicar-se às atividades do projeto;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional**



### **5. DURAÇÃO DA BOLSA:**

I. O período de duração da bolsa de que trata este edital, por decisão do Colegiado do PPGMDR, será de um período de doze meses, ao fim do qual novo edital será lançado.

II. Os candidatos que tenham concorrido em editais anteriores poderão concorrer ao presente edital.

### **6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

I. Para a inscrição, o candidato deverá selecionar o professor supervisor pretendido e a respectiva linha de pesquisa (informação disponível no site do Programa: <https://www2.unifap.br/ppgmdr>).

II. Documentos necessários (em meio impresso):

- Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso de doutorado;
- Cópia do histórico escolar do curso de Doutorado;
- Projeto de pesquisa a desenvolver no período da bolsa (12 meses), com foco em estudos comparativos sobre desenvolvimento regional entre os estados do Amapá e Tocantins, nos últimos 30 anos;
- Currículo Lattes impresso e atualizado (com comprovantes);
- Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- Planilha de Pontuação preenchida (ANEXO II);

### **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

As inscrições serão avaliadas por banca examinadora a partir do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes do candidato, com base na pontuação auferida a partir da planilha de pontuação.

- A pontuação do Currículo será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu Currículo Lattes, nos últimos 5 anos até à data do presente edital.
- Na planilha de pontuação da produção científica do candidato, no item referente às produções bibliográficas, não serão considerados os artigos que constem no Currículo Lattes na seção “Artigos aceitos para publicação”, devendo-se, neste caso, atualizar os mesmos, caso o trabalho tenha sido publicado no periódico indicado.
- A pontuação do projeto seguirá os critérios da planilha de avaliação (ANEXO III).
- Será considerado classificado o candidato que tiver a pontuação mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na média entre as notas do Currículo (Planilha de Avaliação) e do projeto de pesquisa.
- A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente de pontuação;
- Como critério de desempate, receberá a bolsa, prioritariamente: 1 – O maior número de publicações QUALIS A1 e A2 da área deste Programa (PURD). Caso persista o empate, adotar-se como segundo critério: 2 – O maior número de projetos aprovados



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



**Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional**

com financiamento. Caso persista o empate, adotar-se como terceiro critério 3 – O candidato mais idoso.

## **8. DA BOLSA:**

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal (R\$ 4.100,00) e o pagamento de recursos de custeio anual.

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades ao bolsista diretamente pela CAPES.

O aporte anual de recursos de custeio destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado (exemplos: PROAP e PROEX).

## **9. INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO:**

**Lançamento do edital:** 25 de outubro de 2019

**Inscrições:** 04 e 05 de novembro de 2019

**Local:** Universidade Federal do Amapá, Rod. JK, km 2, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68902-280, **Secretaria do PPG/MDR**, Bloco K, sala 4. Tel.: (96) 3312-1700 – ramal 1851. E-mail: [ppgmdr@gmail.com](mailto:ppgmdr@gmail.com)

**Horário:** 08:00h às 18:00h

**Homologação da inscrição:** 05 de novembro de 2019 (até às 20 horas)

**Recurso da homologação da inscrição:** 06 de novembro 2019 (das 8 às 18 horas)

**Publicação final da Homologação da inscrição:** 06 de novembro de 2019 (até às 20 horas)

**Análise e seleção de propostas:** 07 a 12 de novembro de 2019

**Divulgação do resultado provisório:** 12 de novembro 2019 (até às 18 h)

**Recurso do resultado provisório:** 13 de novembro de 2019 (até às 18 horas)

**Publicação do Resultado Final:** 13 de novembro de 2019 (depois das 20 horas)

**Chamada para assinatura de documentos** (disponíveis em

<https://www2.unifap.br/dpg/capes-pnpd>): 14 de novembro de 2019 (das 08h às 12h)

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGMDR.

10.2. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PNPd/CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Macapá, 25 de outubro de 2019

Prof. Dr. José Francisco de Carvalho Ferreira  
Presidente da Comissão de Bolsas  
*Portaria nº 0430/2018 UNIFAP*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional**



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO A BOLSA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE DE CONTATO:
CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
CPF: CI:
ENDEREÇO DO CV LATTES:
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:
PROFESSOR SUPERVISOR PRETENDIDO:

Local/Data:

Assinatura do Candidato à bolsa:

Declaro conhecer e concordar com o Edital nº 03 /2019-PPGMDR/UNIFAP de abertura de inscrições para bolsa de pós-doutorado PNPd/CAPES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional**



**ANEXO II**

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa**

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	TOTAL	Avaliador PPGMDR
1. Docência – Ensino Superior – Graduação na área do Programa ou afim	1 ponto/ semestre – até 05 pontos			
2. Docência – Pós-Graduação – especialização – <i>lato sensu</i> , na área do Programa ou afim	02 pontos/ semestre – até 10 pontos			
3. Docência – Pós-Graduação – <i>scritu sensu</i> , na área do Programa ou afim	03 pontos/ semestre – até 15 pontos			
4. Orientação de tese de doutorado aprovada	03 pontos/ tese – até 15 pontos			
5. Orientação de dissertação de Mestrado aprovada	02 pontos/ dissertação – até 10 pontos			
6. Orientação de monografia de especialização aprovada	0,5 ponto/ monografia – até 04 pontos			
7. Orientação de monografia de graduação aprovada	0,2 ponto/ monografia – até 02 pontos			
8. Orientação de grupo PET	0,5 ponto por grupo/ ano – até 01 ponto			
9. Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica	0,3 ponto por bolsista/ ano – até 1,5 pontos			
10. Orientação concluída de aluno bolsista de monitoria	0,2 ponto por bolsista/ ano – até 01 ponto			
11. Orientação concluída de aluno bolsista de extensão	0,2 pontos por bolsista/ ano – até 01 ponto			
12. Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado	01 ponto/ dissertação – até 05 pontos			
13. Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de Mestrado	0,5 ponto/ dissertação – até 04 pontos			
14. Participação como membro efetivo de banca examinadora de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,2 ponto/ dissertação – até 02 pontos			
15. Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação	0,1 ponto por trabalho – até 01 ponto			
16. Participação como membro efetivo de banca examinadora de Concurso Público de Professor da Carreira do Magistério Superior	0,5 ponto por concurso – até 1,5 pontos			
17. Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão com financiamento, na área ou afim	0,5 ponto por projeto – até 05 pontos			
18. Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão sem financiamento, na área ou afim	0,1 ponto por projeto – até 01 ponto			

**Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural, na área de conhecimento do programa**

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	TOTAL	Avaliador PPGMDR
19. Autoria ou coautoria de livro, cultural ou técnico	03 pontos/ livro – até 09 pontos			
20. Organização de livro, cultural ou técnico	02 pontos/ livro – até 04 pontos			
21. Capítulo de livro, cultural ou técnico	02 pontos/ capítulo – até 06 pontos			
22. Tradução de livro especializado	02 pontos/ livro – até 04 pontos			
23. Membro de conselho editorial de periódico científico indexado pela CAPES que pontue em PURD	0,25 ponto/periódico – até 0,5 ponto			
24. Revisor <i>ad hoc</i> de periódico científico indexado pela CAPES que pontue em PURD	0,5 ponto/ periódico – até 05 pontos			
25. Artigo publicado em periódico científico	04 pontos/ artigo – até 24			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



**Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional**

classificado no sistema QUALIS da CAPES como A na área de PURD	pontos			
26. Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como B1 na Área PURD	02 pontos/ artigo – até 12 pontos			
27. Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como B2 ou B3 ou B4 ou B5 na Área PURD	0,5 ponto/ artigo – até 05 pontos			
28. Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como C ou não indexado pela CAPES	0,25 ponto/ artigo – até 02 pontos			
29. Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional da área ou afim	02 pontos/ artigo – até 06 pontos			
30. Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional da área ou afim	0,5 ponto/ trabalho – até 04 pontos			
31. Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local da área ou afim	0,1 ponto/ trabalho – até 0,5 ponto			
32. Resumo publicado em anais de evento científico internacional da área ou afim	0,3 ponto/ trabalho – até 1,5 ponto			
33. Resumo publicado em anais de evento científico nacional da Área ou afim	0,2 ponto/ trabalho – até 01 ponto			
34. Resumo publicado em anais de evento científico regional/ local da área ou afim	0,1 ponto/ trabalho – até 0,5 ponto			
35. Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	01 ponto/ prêmio – até 03 pontos			
36. Consultorias a órgãos especializados e gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos ou privados	01 ponto/ atividade – até 04 pontos			
37. Participação como conferencista, palestrante, assessor, debatedor ou membro de mesa redonda em eventos científicos da área ou afim	01 ponto/ tema – até 04 pontos			
38. Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Internacional) da área ou afim	0,5 ponto /trabalho – até 03 pontos			
39. Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional) da área ou afim	0,5 ponto /trabalho – até 02 pontos			
40. Patente	01 ponto/ produção – até 04			

**Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior**

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	TOTAL	Avaliador PPGMDR
41. Aprovação em Concurso Público na área do Programa	02 pontos/ concurso – até 04 pontos			
42. Aprovação em Concurso Público em outras áreas de conhecimento	01 ponto/ concurso – até 02 pontos			

**Exercício de atividades ligadas à administração Universitária**

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	TOTAL	Avaliador PPGMDR
43. Reitor	0,5 ponto por ano – até 02 pontos			
44. Vice-Reitor, diretor de Centro, Pró-Reitor	0,25 ponto por ano – até 01 ponto			
45. Membro de Conselhos Superiores de Universidades	0,1 ponto por ano – até 0,5 ponto			
46. Chefias de departamento, coordenações de colegiados de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	0,1 ponto por ano – até 0,5 ponto			

OBSERVAÇÕES: DIVIDIR A SOMATÓRIA DOS PONTOS POR 20 (VINTE).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional**



**ANEXO III**

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>Nº</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Pontuação</b>
1	INTRODUÇÃO	0 a 1,5 pontos		
2	OBJETIVOS	0 a 1,0 pontos		
3	HIPÓTESE CIENTÍFICA	0 a 1,0 ponto		
4	REVISÃO DA LITERATURA	0 a 1,5 pontos		
5	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO	0 a 1,0 ponto		
6	METODOLOGIA	0 a 1,5 pontos		
7	REFERÊNCIAS	0 a 1,0 ponto		
8	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	0 a 0,5 ponto		
9	PLANO DE ATIVIDADES	0 a 1,0 ponto		
<b>TOTAL</b>				
<b>COMENTÁRIOS GERAIS DO(A) AVALIADOR(A)</b>				